

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO

(MOBI-Rio)

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 426/2023

O Pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

Empresa “A”

Pergunta 1: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: A entrega de sistema operacional poderá ser feita de maneira digital.

Pergunta 2:

No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“8.3 – O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento de material, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias corridos**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Resposta 2:

Os itens solicitados são itens de ampla comercialização no mercado, sendo assim está mantido o entendimento do Edital.

Pergunta 3:

No quesito **AMOSTRA**:

“ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

17- DA AMOSTRA

17.1 - Após a análise da documentação referente à habilitação, o Pregoeiro, após consulta à área técnica, poderá suspender a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, amostra do produto ofertado, acompanhado do respectivo catálogo do fabricante, no Terminal BRT Centro Olímpico, localizado na Avenida Salvador Allende, s/n.º, em frente ao nº 3055, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22780-160, em horário a ser previamente informado ou em outro local a ser indicado pela MOBI-Rio.”

O enunciado acima menciona apresentação de amostras, contudo o prazo de apresentação de **03 (três) dias úteis** insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Entendimento incorreto, as amostras poderão ser solicitadas no transcorrer da licitação, com prazos definidos no Edital, possíveis extensões de prazo poderão ser analisadas pelo pregoeiro e área técnica após a análise de propostas.

Pergunta 4:

No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta 4: Entendimento correto.

Pergunta 5:

No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita, junto ao item 10, os componentes CPU, monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Diante disso e considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Não existe item 10 na atual licitação.

Empresa “B”**Pergunta 1:**

Gostaria de saber qual processador solicitado na proposta?

Resposta 1: Processador no mínimo i7 (12ª Geração) ou Ryzen (5ª geração);

Empresa “C”**Pergunta 1:**

Com relação ao item ao tempo de intenção de recurso o Edital não traz qual será o prazo.

Diante do exposto, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria que o prazo para intenção de recurso seja de no mínimo 30 (trinta) minutos, tempo este mais adequando para a devida análise da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelo licitante vencedor. Nosso pleito será aceito? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta 1: O tempo de registro de intenção de recurso é o definido pela legislação, sendo em 2 oportunidades 10 minutos após a fase de aceitação da proposta e mais 10 minutos após a fase de habilitação, em um total de no mínimo 20 minutos;

Pergunta 2:

O edital exige que “13.11 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC -RIO (MOBI-Rio) a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis, na Avenida das Américas, S/N -Anexo ao Terminal Alvorada, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22.630-100.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos (via e-mail e/ou Sistema) COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP–BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Entendimento correto;

Pergunta 3:

O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DA AMOSTRA que:
10/07/2023, 10:19 Gmail - Esclarecimento - PE 426/2023 (OP-55919)

“17- DA AMOSTRA

17.1 - Após a análise da documentação referente à habilitação, o Pregoeiro, após consulta à área técnica, poderá suspender a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, amostra do produto ofertado, acompanhado do respectivo catálogo do fabricante, no Terminal BRT Centro Olímpico, localizado na Avenida Salvador Allende, s/n.º, em frente ao nº 3055, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22780-160, em horário a ser previamente informado ou em outro local a ser indicado pela MOBI-Rio.”

Tendo em vista que o prazo de 03 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame.

Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 15(quinze) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Entendimento incorreto, as amostras poderão ser solicitadas no transcorrer da licitação, com prazos definidos no Edital, possíveis extensões de prazo poderão ser analisadas pelo pregoeiro e área técnica após a análise de propostas.

Empresa “D”

Pergunta 1:

No Anexo II, Termo de Referência, 3 - Da Descrição dos Materiais/Equipamentos, Item 03 é pedido o seguinte:

a) com tamanho mínimo de 24 polegadas

\- Atualmente, respeitando matematicamente o Aspecto 16:9 (Widescreen), as fabricantes não trabalham com 24 polegadas exatas, mas sim com 23,8" polegadas. Desta forma, entendemos que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, serão aceitos monitores com dimensão de 23,8 polegadas conforme o padrão de oferta das fabricantes.

Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Entendimento correto;

Empresa “E”

Pergunta 1:

Questionamento para o item 01:

É solicitado “placa de vídeo dedicada, com saída para no mínimo 3 monitores simultâneos (HDMI, display port e VGA)”

Por utilizar do mesmo espaço de processamento do chipset, placas on board acabam compartilhando memória, sistema de resfriamento, gestão de energia, incluindo a mesma interface gráfica suportando 3 monitores simultaneamente com as off board oferecendo assim, um ótimo custo-benefício.

Diante do exposto, entendemos que será aceito microcomputador com placa de vídeo on board possuindo 3 saídas para vídeo (HDMI, display port e VGA). Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Entendimento incorreto.

Empresa “F”

Pergunta 1:

Referente a este edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Edital Pág 51 – “17 Da Amostra - 17.1 - Após a análise da documentação referente à habilitação, o Pregoeiro, após consulta à área técnica, poderá suspender a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, amostra do produto ofertado, acompanhado do respectivo catálogo do fabricante, no Terminal BRT Centro Olímpico, localizado na Avenida Salvador Allende, s/n.º, em frente ao nº 3055, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22780-160, em horário a ser previamente informado ou em outro local a ser indicado pela MOBI-Rio.”

Mediante a participação de empresas de diversas localidades do país, do que aumenta a competitividade do certame, entendemos que por questões técnicas e de logística, o prazo para entrega das amostras de 03 (três) dias úteis, será prorrogado, tendo em vista a ampla participação de empresas dentro o território nacional.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 1: Entendimento incorreto, as amostras poderão ser solicitadas no transcorrer da licitação, com prazos definidos no Edital, possíveis extensões de prazo poderão ser analisadas pelo pregoeiro e área técnica após a análise de propostas.

Pergunta 2:

Referente a este edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Edital Pág 39 – “Prazos - O prazo de entrega do (s) material (is)/equipamento (s) será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento de material.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45(quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, mesmo assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Desta forma, entendemos que o prazo de entrega poderá ser prorrogado para até 45 dias, mediante a justificativa da licitante.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Entendimento Incorreto, os prazos de entrega e estão definidos no Edital e seus Anexos.

Pergunta 3:

Referente a este edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Edital Pág 38 – Item 01 – Descrição do Item - placa de vídeo dedicada, com saída para no mínimo 3 monitores simultâneos (HDMI, displayport e VGA), Referente aos conectores de saída da placa de vídeo, entendemos que a menção “HDMI, DisplayPort e VGA”, se dá por opções de saídas, e não sendo obrigatório ter as três saídas como descrito. Podendo ser placas com 2HDMI e 01 DisplayPort.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 3: Entendimento correto.

Pergunta 4:

Em relação ao faturamento, entendemos que, preservado o valor total da licitação, que a licitante vencedora poderá faturar cada item de acordo com a Nota Fiscal prevista pela legislação. Desta maneira, os produtos serão faturados com DANFE (NFe), e os serviços de suporte de hardware, garantia e software serão faturados como serviços (NFS-e), tributadas pelo ISS e de acordo com o código previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31/07/2003. Não havendo restrição alguma da CONTRATANTE, por questões de Dotação Orçamentária e/ou Natureza de Despesa, para o recebimento das respectivas Notas Fiscais de Serviços.

Está correto nosso entendimento?

Importante mencionar, ainda, que em 11/11/2020, no julgamento das ADIs n°s 1945-MT e 5659-SP, o Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade do ICMS nas operações em questão, decidindo pela incidência do Imposto sobre Serviços - ISS sobre qualquer tipo de operação com software, seja ele padronizado ou não; customizado ou não; desenvolvido sob encomenda ou não; transmitidos via download, por meio de acesso à nuvem ou gravado em suporte informático.

Solicitamos confirmar ou esclarecer como poderá ser feito o faturamento.

Resposta 4: Entendimento incorreto, os equipamentos serão faturados de acordo com o objeto da licitação, como fornecimento de equipamentos.

Pergunta 5:

Edital Pág 38 – Item 01 – Descrição do Item – “Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits” Entendemos que tendo o Sistema Operacional Windows 10, sua comercialização encerrada em janeiro de 2023e o fim de seu suporte programado para 2025, será aceito equipamentos com sistema Operacional Windows 11 Professional com suporte ao downgrade para o sistema Windows 10.

Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Entendimento correto.